



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

C.G.C. 35.048.396/0001-21 - C.G.F. 06.920.401-2

Rua São José, 51 Meruoca - Ceará

Fone: 649-1105

LEI N.º 520 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder Subvenção à Associação Comunitária do Sítio Socorro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MERUOCA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Meruoca, aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal, baseado no § 7º do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Meruoca, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à Associação Comunitária do Sítio Socorro da localidade do Sítio Socorro para que a mesma possa construir uma capela.

Art. 2º - O valor deverá ser depositado em conta corrente em nome da Associação supra, devendo a mesma apresentar documentações da legalização da referida associação à Câmara municipal, bem como, deverá apresentar a prestação de contas das despesas efetuadas a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, logo após a conclusão dos serviços.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Meruoca, em 28 de Dezembro de 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA

Jeineu Coutinho Aguiar

Jeineu Coutinho Aguiar

CPF: 220.980.203-25

Presidente